www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 9559, de 19 de julho de 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT - AMURT EL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Associação Beneficente de Amurt - Amurt el , com sede e foro neste Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2004.

João Verle
Prefeito

Publicado no DOPA em 27/07/2004

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/03/2006

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.